

- 1- Proteção contra as práticas abusivas ou que se prevaleçam da sua fraqueza ou ignorância, bem como contra toda publicidade enganosa ou abusiva;
- 2- Proteção na publicidade ou comercialização de produtos, tendo em vista fatores que elevam a sua vulnerabilidade, como sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, entre outros;
- 3- Acesso, durante toda relação de consumo, a informações corretas, claras, precisas e ostensivas e em língua portuguesa, quando a oferta e a publicidade forem assim realizadas;
- 4- Acesso prévio às condições gerais de contratação, sem as quais ele não se vincula,
- 5- Exercício efetivo do direito de arrependimento nos contratos de comércio eletrônico, possibilitando-lhe desistir do contrato firmado no prazo de 7 dias sem necessidade de justificar o motivo e sem qualquer ônus, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor;
- 6- Acesso facilitado a informações sobre seus direitos e como exercê-los, em especial no que se refere ao direito de arrependimento;
- 7- Facilitação e celeridade do cancelamento de cobrança pela Administradora e/ou emissor do cartão, nas hipóteses de descumprimento contratual pelo fornecedor ou não reconhecimento da transação pelo consumidor, com base nas cláusulas contratuais entre fornecedores e na boa-fé das partes. Cancelamento da cobrança referente à compra em ambiente virtual, junto à administradora ou emissor do cartão, na hipótese de o fornecedor descumprir o contrato ou o consumidor não reconhecer a respectiva transação;
- 8- Proteção da sua privacidade, intimidade e dos seus dados pessoais.

A responsabilidade dos fornecedores de produtos e serviços pela Internet está baseada no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Nos casos de danos sofridos pelos consumidores, a responsabilidade dos fornecedores será analisada, considerando o nexu causal entre o dano sofrido e o defeito do serviço, na exata medida de como ele é ofertado.

Os consumidores que ainda tiverem alguma dúvida devem buscar orientação no Procon-Campos, através do telefone 151, facebook Procon/Campos, site www.procon.campos.rj.gov.br e pelo email proconcampos.geral@gmail.com.